

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERNANCELHE**

INDICE

1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----	2
2. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----	3
3. PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----	3
4. PAVIMENTAÇÃO DE 10.000,00M2 A CUBOS DE GRANITO NO CONCELHO DE SERNANCELHE: ----- ----- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA EMPREITADA -----	5
5. ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 506, ENTRE O CRUZAMENTO DE MACIEIRA E O LIMITE DO CONCELHO DE PENEDONO: ----- AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----	6
6. ACESSO POENTE A CHOSENDO: ----- ----- AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----	6
7. CONSTRUÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE SERNANCELHE: ----- ----- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----	6
8. PLANO DE INTERVENÇÃO NA LAPA: ----- -----RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; ----- RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA; ----- -----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO; - -----	7
9. EMPRÉSTIMO A MÉDIO OU LONGO PRAZO: ----- ----- PROPOSTA DE BONIFICAÇÃO DE JUROS EM LINHA DE CRÉDITO AO INVESTIMENTO AUTÁRQUICO – MEDIDA 1.7; ----- ----- QUALIFICAÇÃO DO SANTUÁRIO DE N. SR.ª DA LAPA; ----- ANÁLISE DAS PROPOSTAS. ----- ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMPRÉSTIMOS -----	14
10. EMPRÉSTIMO A MÉDIO OU LONGO PRAZO: ----- PROPOSTA DE BONIFICAÇÃO DE JUROS EM LINHA DE CRÉDITO AO INVESTIMENTO AUTÁRQUICO – MEDIDA 1.7; ----- - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA BACIA DA BARRAGEM DE VILAR;	

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NA BACIA DA BARRAGEM DE VILAR; CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA; ESCOLA EB 1 DE SERNANCELHE. -----16

11. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE CHOSENDO, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ARTIGO 66º DA LEI N.º 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----19

12. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE GRANJAL, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ARTIGO 66º DA LEI N.º 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----19

13. CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI): -----
----- COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO (CL). -----19

ABERTURA

----- Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Sernancelhe, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, José Mário Almeida Cardoso, que presidiu a reunião, e dos Srs. Vereadores Carlos Silva Santiago, Mário Ulisses da Silva Sobral, Carlos Manuel Ramos dos Santos e Augusto Coelho Serôdio. -----

----- Secretariou a reunião o técnico-superior, Carlos Manuel Neves Paiva. -----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião às onze horas. -----

oOo

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA: -----

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

oOo

ORDEM DO DIA

2. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

----- Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a acta da reunião supracitada, dispensando a sua leitura em virtude desta ter sido antecipadamente distribuída a todos os membros da Câmara e que para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do diploma atrás citado, a acta ora aprovada, seja afixada no átrio do edifício dos Paços do Município de Sernancelhe, estando também disponível no site www.cm-sernancelhe.pt- -----

oOo

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

OBRAS PARTICULARES

3. PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

----- Despachos de deferimento proferidos pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência por subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de 11/11/2005: -----

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
17/07	Luís Leitão e Filho, Lda. Local da Obra: Loteamento da Veiga - Sernancelhe Construção de uma moradia unifamiliar – Lote nº 2	Aprovação dos Projectos de Arquitectura e de especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 181 e 182.
20/07	Luís Leitão e Filho, Lda. Local da Obra: Loteamento da Veiga - Sernancelhe Construção de uma moradia unifamiliar – Lote nº 4	Aprovação dos Projectos de Arquitectura e de Especialidades nos termos do parecer técnico, folhas 183 e 184.
19/07	Luís Leitão e Filho, Lda.	Aprovação dos Projectos de

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

	Local da Obra: Loteamento da Veiga - Sernancelhe Construção de uma moradia unifamiliar – Lote nº 3	Arquitectura e de Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 184 e 185.
7/07	Maria da Conceição Fonseca Sobral Local da Obra: Lugar de Castelo – Sernancelhe Reconstrução e alteração de uma habitação unifamiliar	Aprovação do Projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico, folhas 81 e 82.
4/07	Elisabete Maria Pinto Local da Obra: Lugar de Cimo do Povo – Ponte do Abade Reconstrução e alteração de uma habitação unifamiliar	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 199 e 200.
1/07	José da Silva Augusto Local da Obra: Lugar de Sainça – Seixo – Sarzeda Construção de um armazém	Aprovação do projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico, folhas 109 e 110.
16/07	Luís Leitão e Filho, Lda. Local da Obra: Loteamento da Veiga - Sernancelhe Construção de uma moradia unifamiliar – Lote nº 1	Aprovação dos Projectos de Arquitectura e Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 184 e 185.
49/06	João Carvalho Ferreira Local da Obra: Tabosa do Carregal – Carregal Legalização de um armazém agrícola	Aprovação do Projecto e de Arquitectura, nos termos do parecer técnico, folhas 61 e 62.
53/06	Felisbela Proença Paula, Anabela Paula Brízido e Rui Paula Brízido Local da Obra: Lugar de Fundo do Povo - Macieira	Aprovação das alterações ao Projecto de Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 133 e 134.
48/06	José Maria de Carvalho Local da Obra: Lugar de Várzea – Vila da Ponte Construção de uma habitação unifamiliar	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 240 e 241.

----- Despachos de indeferimento proferidos pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência por subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de 03/11/2005 e 11/11/2005: -

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
112/01	Pedro Massa Rosário Local da Obra: Seixo - Sarzeda Ampliação de uma habitação	Indeferido o pedido de Licença Especial, nos termos do parecer técnico, folhas 300 e 301.

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

	unifamiliar	
--	-------------	--

MUROS DE VEDACÃO

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
112/01	Pedro Massa Rosário Local da Obra: Seixo - Sarzeda Ampliação de uma habitação unifamiliar	Indeferido o pedido de Licença Especial, nos termos do parecer técnico, folhas 300 e 301.

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

oOo

OBRAS MUNICIPAIS

4. PAVIMENTAÇÃO DE 10.000,00M2 A CUBOS DE GRANITO NO CONCELHO DE SERNANCELHE: -----

----- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA EMPREITADA;

----- Foi presente o auto de recepção provisória e a conta final da empreitada “Pavimentação de 10.000,00m2 a cubos de granito no concelho de Sernancelhe”, que trazia junto a informação técnica n.º 787/DTOU/07, do seguinte teor: -----

----- “ Relativamente ao assunto em epígrafe tenho a informar: -----

A empreitada foi adjudicada por 120.200,00€ (Cento e Vinte Mil e Duzentos Euros). -----

Encontrando-se a obra concluída e efectuado o respectivo auto de recepção provisória em 06 de Março de 2007, passou-se à elaboração da conta final da empreitada nos termos do Artº 220º do Dec. Lei nº 59/99 de 02 de Março, -----

----- O custo total da empreitada atingiu o valor de 156.450,00€ (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Euros), com I.V.A. incluído, de acordo com o quadro resumo anexo a esta informação. -----

Á consideração superior,” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o auto de recepção provisória e a conta final da empreitada. -----

oOo

**5. ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 506, ENTRE O
CRUZAMENTO DE MACIEIRA E O LIMITE DO CONCELHO DE PENEDONO: -**

----- AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

----- Foi presente o auto de recepção definitiva da empreitada “Alargamento e Rectificação da E.M. 506, entre o cruzamento de Macieira e o limite do concelho de Penedono. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o auto de recepção definitiva da empreitada acima referenciada. -----

oOo

6. ACESSO POENTE A CHOSENDO: -----

----- AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

----- Foi presente o auto de recepção definitiva da empreitada de “Acesso Poente a Chosendo”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o auto de recepção definitiva da empreitada “Acesso Poente a Chosendo”. -----

oOo

7. CONSTRUÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE SERNANCELHE: -----

----- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

----- Foi presente o auto de recepção provisória da obra “Construção do Centro Infantil de Sernancelhe”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o auto de recepção provisória da obra “Construção do Centro Infantil de Sernancelhe”. -----

oOo

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

- 8. PLANO DE INTERVENÇÃO NA LAPA: -----**
-----RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; -----
-----RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA; -----
-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO
CONTRATO; -----
----- Para o assunto supracitado foi presente a informação técnica de 14-03-2007, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS”

A – GENERALIDADES

----- Para efeitos de proceder à análise das propostas, reuniu a Comissão de Análise das Propostas do Concurso em título, nomeada por deliberação de 15/12/2006 do executivo municipal, e constituída por Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vasco Pereira Monge, e Joaquim Carlos F. Fernandes Saldanha, na qualidade, respectivamente, de presidente e vogais da Comissão. -----

As propostas admitidas ao concurso são as indicadas no quadro seguinte:

CONCORRENTE		Propostas admitidas	
		Valor (Euro)	Prazo
1	AMG,Lda/Haparalela,Lda	579.978,74€ + IVA	120 dias
3	Chupas & Morrão, SA	599.123,56€ + IVA	110 dias
4	DURVIA, Lda/ASCOP, Lda	448.889,49€ + IVA	83 dias
8	Asfabeira, Lda	488.044,52€ + IVA	180 dias

----- O nº 21 do Programa de Concurso (PC) indica que os critérios de apreciação das propostas serão os seguintes:

- a) Preço: 40%
- b) Prazo: 50%
- c) Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra: 10%

----- Relativamente ao primeiro critério (Preço), a pontuação de cada proposta será obtida mediante o quociente entre a proposta de preço mais baixo e a proposta em análise, traduzido em percentagem, segundo a seguinte fórmula: -----

$$C_p = (P_{mb} / P_{an}) \times 100, \text{ em que,}$$

C_p – Pontuação da proposta em análise;

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

P_{mb} – Preço da proposta de mais baixo preço;

P_{an} - Preço da proposta em análise;

----- Relativamente ao segundo critério (Prazo), a pontuação de cada proposta será obtida mediante o quociente entre a proposta com o menor prazo e a proposta em análise, traduzido em percentagem, segundo a seguinte fórmula: -----

$$C = (Pr_{mb} / Pr_{an}) \times 100, \text{ em que,}$$

C_{pr} – Pontuação da proposta em análise;

Pr_{mb} – Prazo da proposta com menor prazo;

Pr_{an} - Prazo da proposta em análise;

----- Relativamente ao terceiro critério (Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra), cada proposta será pontuada, em percentagem, em função do conteúdo e da forma dos elementos em análise, que designaremos de C_{mjd} -----

----- A pontuação final de cada proposta será o somatório das pontuações parciais segundo cada um dos critérios, depois de afectadas dos respectivos coeficientes de valoração, pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$PF = 0.40 * C_p + 0.5 * C_{pr} + 0.10 * C_{mjd}$$

B – PONTUAÇÃO SEGUNDO O CRITÉRIO “PREÇO”, 40%

----- No quadro seguinte são indicados os concorrentes, as respectivas propostas, e a pontuação de cada proposta segundo o critério PREÇO. -----

CONCORRENTE	Proposta (Euros)	$(P_{mb} / P_{an}) \times 100$	C_p (Pontuação)
AMG,Lda/Haparalela,Lda	579.978,74€ + IVA	$(448.889,49 / 579.978,74) \times 100$	77,40%
Chupas & Morrão, SA	599.123,56€ + IVA	$(448.889,49 / 599.123,56) \times 100$	74,92%
DURVIA, Lda/ASCOP, Lda	448.889,49€ + IVA	$(448.889,49 / 448.889,49) \times 100$	100,00%
Asfabeira, Lda	488.044,52€ + IVA	$(448.889,49 / 488.044,52) \times 100$	91,98%

C– PONTUAÇÃO SEGUNDO O CRITÉRIO “PRAZO”, 50%

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

----- No quadro seguinte são indicados os concorrentes, as respectivas propostas, e a pontuação de cada proposta segundo o critério **PRAZO**. -----

CONCORRENTE	Prazo da Proposta (dias)	(Prmb / Pran) x 100	Cpr (Pontuação)
AMG,Lda/Haparalela,Lda	120 dias	(83/120)x 100	69,17%
Chupas & Morrão, SA	110 dias	(83/110)x 100	75,45%
DURVIA, Lda/ASCOP, Lda	83 dias	(83/83)x 100	100,00%
Asfabeira, Lda	180 dias	(83/180)x 100	46,11%

D- PONTUAÇÃO SEGUNDO O CRITÉRIO “MEMÓRIA JUSTIFICATIVA E DESCRITIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA”, 10%

----- Conforme já anteriormente se referiu, relativamente ao terceiro critério (Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra - MJD), cada proposta será pontuada, em percentagem, em função do conteúdo e da forma dos elementos em análise. -----

----- As MJD's das quatro propostas são, todas elas muito genéricas, quase se podendo dizer que servem para qualquer obra. Apesar disso, consegue-se, mesmo assim, fazer uma valoração relativa das quatro MJD's. -----

----- A MJD da DURVIA, Lda/ASCOP, Lda é, seguramente, a mais completa de todas, e a que traça um quadro executivo e evolutivo da realização dos vários trabalhos que integram a empreitada. Por isso atribui-se à MJD da DURVIA, Lda/ASCOP, Lda a pontuação de 80%. -----

----- A segunda melhor MJD é a do concorrente Chupas & Morrão, SA. Esta MJD versa, essencialmente, e de modo genérico, sobre alguns métodos construtivos, e também sobre a implementação de alguns planos de controle. Por isso atribui-se à MJD da Chupas & Morrão, SA a pontuação de 60%. -----

----- As MJD's dos concorrentes AMG,Lda/Haparalela,Lda, e Asfabeira, Lda, equivalem-se em conteúdo. Praticamente nada dizem sobre a forma de realização dos diversos trabalhos da empreitada, mas apenas que serão realizados. Dado o escasso contributo para a valoração das respectivas propostas, atribui-se a estas MJD's a pontuação de 20%. -----

No quadro seguinte apresentam-se as pontuações anteriormente atribuídas.

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

CONCORRENTE	Propostas		C _{mjd} (Pontuação)
	Valor (Euro)	Prazo (dias)	
AMG,Lda/Haparalela,Lda	579.978,74€ + IVA	120 dias	20%
Chupas & Morrão, SA	599.123,56€ + IVA	110 dias	60%
DURVIA, Lda/ASCOP, Lda	448.889,49€ + IVA	83 dias	80%
Asfabeira, Lda	488.044,52€ + IVA	180 dias	20%

E- PONTUAÇÃO FINAL

----- Tal como se referiu no capítulo A, GENERALIDADES, a pontuação final de cada proposta será o somatório das pontuações parciais segundo cada um dos critérios, depois de afectadas dos respectivos coeficientes de valoração, segundo a aplicação da fórmula seguinte:

$$PF = 0.40 * C_p + 0.5 * C_{pr} + 0.10 * C_{mjd}$$

No quadro seguinte apresentam-se os cálculos relativos à pontuação final.

B – PONTUAÇÃO SEGUNDO O CRITÉRIO “PREÇO”, 40%

----- No quadro seguinte são indicados os concorrentes, as respectivas propostas, e a pontuação de cada proposta segundo o critério PREÇO. -----

CONCORRENTE	Proposta (Euros)	(P _{mb} / P _{an}) x 100	C _p (Pontuação)
AMG,Lda/Haparalela,Lda	579.978,74€ + IVA	(448.889,49/ 579.978,74)x 100	77,40%
Chupas & Morrão, SA	599.123,56€ + IVA	(448.889,49/ 599.123,56)x 100	74,92%
DURVIA, Lda/ASCOP, Lda	448.889,49€ + IVA	(448.889,49/ 448.889,49)x 100	100,00%
Asfabeira, Lda	488.044,52€ + IVA	(448.889,49/ 488.044,52)x 100	91,98%

C– PONTUAÇÃO SEGUNDO O CRITÉRIO “PRAZO”, 50%

----- No quadro seguinte são indicados os concorrentes, as respectivas propostas, e a pontuação de cada proposta segundo o critério PRAZO. -----

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

CONCORRENTE	Prazo da Proposta (dias)	(Prmb / Pran) x 100	Cpr (Pontuação)
AMG,Lda/Haparalela,Lda	120 dias	(83/120)x 100	69,17%
Chupas & Morrão, SA	110 dias	(83/110)x 100	75,45%
DURVIA, Lda/ASCOP, Lda	83 dias	(83/83)x 100	100,00%
Asfabeira, Lda	180 dias	(83/180)x 100	46,11%

D- PONTUAÇÃO SEGUNDO O CRITÉRIO “MEMÓRIA JUSTIFICATIVA E DESCRITIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA”, 10%

----- Conforme já anteriormente se referiu, relativamente ao terceiro critério (Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra - MJD), cada proposta será pontuada, em percentagem, em função do conteúdo e da forma dos elementos em análise. -----

----- As MJD's das quatro propostas são, todas elas muito genéricas, quase se podendo dizer que servem para qualquer obra. Apesar disso, consegue-se, mesmo assim, fazer uma valoração relativa das quatro MJD's. -----

----- A MJD da DURVIA, Lda/ASCOP, Lda é, seguramente, a mais completa de todas, e a que traça um quadro executivo e evolutivo da realização dos vários trabalhos que integram a empreitada. Por isso atribui-se à MJD da DURVIA, Lda/ASCOP, Lda a pontuação de 80%. -----

----- A segunda melhor MJD é a do concorrente Chupas & Morrão, SA. Esta MJD versa, essencialmente, e de modo genérico, sobre alguns métodos construtivos, e também sobre a implementação de alguns planos de controle. Por isso atribui-se à MJD da Chupas & Morrão, SA a pontuação de 60%. -----

----- As MJD's dos concorrentes AMG,Lda/Haparalela,Lda, e Asfabeira, Lda, equivalem-se em conteúdo. Praticamente nada dizem sobre a forma de realização dos diversos trabalhos da empreitada, mas apenas que serão realizados. Dado o escasso contributo para a valoração das respectivas propostas, atribui-se a estas MJD's a pontuação de 20%. -----

No quadro seguinte apresentam-se as pontuações anteriormente atribuídas.

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

CONCORRENTE	Propostas		C _{mjd} (Pontuação)
	Valor (Euro)	Prazo (dias)	
AMG,Lda/Haparalela,Lda	579.978,74€ + IVA	120 dias	20%
Chupas & Morrão, SA	599.123,56€ + IVA	110 dias	60%
DURVIA, Lda/ASCOP, Lda	448.889,49€ + IVA	83 dias	80%
Asfabeira, Lda	488.044,52€ + IVA	180 dias	20%

E- PONTUAÇÃO FINAL

----- Tal como se referiu no capítulo A, GENERALIDADES, a pontuação final de cada proposta será o somatório das pontuações parciais segundo cada um dos critérios, depois de afectadas dos respectivos coeficientes de valoração, segundo a aplicação da fórmula seguinte:

$$PF = 0.40 * C_p + 0.5 * C_{pr} + 0.10 * C_{mjd}$$

No quadro seguinte apresentam-se os cálculos relativos à pontuação final.

CONCORRENTE	Propostas		Pontuação segundo o Preço	Pontuação segundo o Prazo	Pontuação segundo a Mem. Just. e Descrit.	Pontuação final (PF)
	Valor (Euro)	Prazo (dias)				
AMG,Lda/Haparalela,Lda	579.978,74€ + IVA	120 dias	77,40%	69,17%	20%	67,55 %
Chupas & Morrão, SA	599.123,56€ + IVA	110 dias	74,92%	75,45%	60%	73,69 %
DURVIA, Lda/ASCOP, Lda	448.889,49€ + IVA	83 dias	100,00%	100,00%	80%	98,00 %
Asfabeira, Lda	488.044,52€ + IVA	180 dias	91,98%	46,11%	20%	61,85 %

F- PONTUAÇÃO FINAL

----- Em face do conteúdo do presente relatório, as propostas admitidas ao presente concurso ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, segundo o constante do quadro seguinte: -----

Classificação	Pontuação (%)	CONCORRENTE	Propostas	
			Valor (Euros)	Prazo (dias)
1º	98,00	DURVIA,Lda/ASCOP, Lda	448.889,49€ + IVA	83 dias
2º	73,69	Chupas & Morrão, SA	599.123,56€ + IVA	110 dias

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

3º	67,55	AMG,Lda/Haparalela,Lda	579.978,74€ + IVA	120 dias
4º	61,85	Asfabeira, Lda	488.044,52€ + IVA	180 dias

G- CONCLUSÃO

----- Em face do que antecede, a presente empreitada deve ser adjudicada ao concorrente **DURVIA, Lda/ASCOP, Lda**, nos termos da respectiva proposta, pelo valor de **448.889,49€ (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove euro e quarenta e nove cêntimos)** acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de realização de **83 dias**. ---

----- A decisão de adjudicação deve ser precedida da audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artº 101º do DL 59/99, de 2 de Março, podendo a mesma ser dispensada, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo, se for superiormente considerado que tal diligência pode comprometer a execução da empreitada em tempo oportuno”. -----

----- Face ao exposto o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho datado de 2007/03/15, do seguinte teor: -----

----- “Adjudique-se nos termos da lei, à empresa considerada com a proposta mais vantajosa, dada a urgência do início das obras que justificaram o despacho de 15/03/2007, com vista à dispensa de audiência prévia. À posterior ratificação da Câmara Municipal”. -----

----- Foi também presente a minuta do contrato da empreitada supracitada, aprovada por despacho proferido pelo Sr. Presidente em 20/03/2007, para ratificação da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado por unanimidade o despacho de adjudicação proferido pelo Sr. Presidente em 15/03/2007 e o despacho proferido em 20/03/2007 de aprovação da minuta do contrato. -----

oOo

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

9. EMPRÉSTIMO A MÉDIO OU LONGO PRAZO: -----
----- PROPOSTA DE BONIFICAÇÃO DE JUROS EM LINHA DE CRÉDITO AO
INVESTIMENTO AUTÁRQUICO – MEDIDA 1.7; -----
----- QUALIFICAÇÃO DO SANTUÁRIO DE N. SR.ª DA LAPA; -----
----- ANÁLISE DAS PROPOSTAS. -----
----- Para o assunto mencionado em epígrafe foi presente a informação dos Serviços
Administrativos datada de 19/03/2007, do seguinte teor: -----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMPRÉSTIMOS

INSTITUIÇÕES: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, MILLENIUM BCP e BANCO BPI.

FINALIDADE: Financiamento complementar do projecto “Qualificação do Santuário de Nossa Senhora da Lapa”

MONTANTE: - 150.000,00 €uros.

PRAZO GLOBAL: 20 anos.

PRAZO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO: Os primeiros 24 meses do prazo.

UTILIZAÇÃO: Os primeiros 24 meses do prazo.

TAXA DE JURO: Taxa de Juro indexada à Euribor a seis meses.

PAGAMENTO DE JUROS: Semestral.

AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL: Prestações semestrais constantes

GARANTIAS: Consignação das Receitas previstas na Lei das Finanças Locais.

CONDIÇÃO ESPECIAL: Crédito Bonificado ao abrigo do Programa ON – Eixo 1.7 – Bonificação de Juros em linha de Crédito ao Investimento Autárquico.

PRESSUPOSTO A CONSIDERAR PARA AMBAS AS INSTITUIÇÕES

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

- Montante do empréstimo totalmente libertado em 19/03/2007
- Taxa EURIBOR a seis meses no dia 19/03/2007 = 4.003 %
- Taxa de Juro bonificada nos primeiros 8 anos: Bonificação de 3%
- Prestações semestrais e constante conforme cada instituição de Crédito.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

- Taxa de Juro = EURIBOR + SPREAD
 $= 4,003\% + 0,087\% = 4,090\%$
- Nos primeiros 8 anos:
Taxa de Juro com a Bonificação : $4,090\% - 3\% = 1,090\%$
- Valor da Prestação constante = 5.134,30 €

MILLENIUM BCP

- Taxa de Juro = EURIBOR + SPREAD
 $= 4,003\% + 0,125\% = 4,128\%$
- Nos primeiros 8 anos:
Taxa de Juro com a Bonificação : $4,128\% - 3\% = 1,128\%$
- Valor da Prestação constante = 5.150,50 €

BANCO BPI

- Taxa de Juro = EURIBOR + SPREAD
 $= 4,003\% + 0,090\% = 4,093\%$
- Nos primeiros 8 anos:
Taxa de Juro com a Bonificação : $4,093\% - 3\% = 1,093\%$
- Valor da Prestação constante = 5.135,50€

TOTAL DE ENCARGOS

- | | |
|----------------------------|----------------|
| - Caixa Geral de Depósitos | - 188.105,58 € |
| - Millennium BCP | - 188.801,35 € |
| - Banco BPI | - 188.162,00 € |

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

CONCLUSÃO

----- Após análise das propostas apresentadas pelas três Instituições de Crédito que concorreram a esta proposta de empréstimo, conclui-se que a mais vantajosa para este Município é a apresentada pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, visto o total de encargos ser inferior ao MILLENIUM BCP e ao do BANCO BPI, assim como o SPREAD da C.G.D. é inferior ao SPREAD apresentado pelas outras duas Instituições de Crédito. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços e contratar o empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos nas condições da sua proposta. -----

----- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal a aprovação deste empréstimo. -----

oOo

**10. EMPRÉSTIMO A MÉDIO OU LONGO PRAZO: -----
PROPOSTA DE BONIFICAÇÃO DE JUROS EM LINHA DE CRÉDITO AO
INVESTIMENTO AUTÁRQUICO – MEDIDA 1.7; -----
----- SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA BACIA DA BARRAGEM
DE VILAR; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NA BACIA
DA BARRAGEM DE VILAR; CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA; ESCOLA EB 1 DE SERNANCELHE. -----**

----- Para o assunto mencionado em epígrafe foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, de 16/03/2007, do seguinte teor: -----

PROPOSTA

----- Através do Decreto-Lei nº 144/2000, de 15 de Julho, foi criada uma bonificação de juros em linhas de crédito destinadas ao financiamento complementar dos projectos de investimentos de natureza municipal comparticipadas pelo FEDER. -----

----- Por comunicação do programa ON OPERAÇÃO NORTE, de 25 de Janeiro de 2007, fui informado que este programa ainda está a aceitar candidaturas à medida 1.7 – Bonificação de Juros. -----

----- Encontram-se em condições de se candidatar os seguintes projectos: -----

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

“Sistema de Abastecimento de Água na Bacia da Barragem de Vilar” – Eixo 1, medida 1.1, cuja candidatura foi aprovada em 27/11/2006 e homologada em 09/02/2007. -----

----- O investimento elegível deste projecto é de € 793 900,00 e a participação comunitária é de € 595 425,00, correspondendo a 75% do investimento elegível, não podendo o empréstimo acrescido da participação exceder 90% do investimento elegível. -----

“Sistema de tratamento águas Residuais na Bacia da Barragem do Vilar” – Eixo 1, medida 1.1, cuja candidatura foi aprovada em 27/11/2006 e homologada em 09/02/2007. -----

----- O investimento elegível deste projecto é de € 664 515,00 e a participação comunitária é de € 498 386,25, correspondendo a 75% do investimento elegível, não podendo o empréstimo acrescido da participação exceder 90% do investimento elegível. -----

“Construção/Reabilitação de Reservatórios de Água” – Eixo 1, medida 1.1, cuja candidatura foi aprovada em 27/11/2006 e homologada em 09/02/2007. -----

----- O investimento elegível deste projecto é de € 478 225,00 e a participação comunitária é de € 242 938,30, correspondendo a 75% do investimento elegível, não podendo o empréstimo acrescido da participação exceder 90% do investimento elegível. -----

“Escola EB 1 de Sernancelhe” – Eixo 3 – medida 3.1, cuja candidatura foi aprovada em 06/07/2006 e homologada em 04/08/2006. -----

----- O investimento elegível deste projecto é de € 301 430,00 e a participação comunitária é de 195 929,50, correspondendo a 65% do investimento elegível, não podendo o empréstimo acrescido da participação exceder 90% do investimento elegível. -----

Propõe-se:

----- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a candidatura à linha de crédito bonificado ON – OPERAÇÃO NORTE – Eixo 1 medida 1.7 Bonificação de juros em linha de crédito ao investimento autárquico, nas seguintes condições: -----

1 – Montante do empréstimo: **€ 119 085,00;**

– Finalidade: financiamento complementar do projecto **“Sistema Abastecimento de Água na Bacia da Barragem de Vilar”** nos termos do Decreto-Lei nº 144/2000, de 15 de Julho;

– Prazo global: 20 anos a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas;

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

- Período de utilização e diferimento: os primeiros 24 meses do prazo;
- Taxa de juros de referência: euribor a 6 meses;
- Pagamento de capital e juros: prestações semestrais.

2 – Montante do empréstimo: **€ 99 677,00;**

- Finalidade: financiamento complementar do projecto “ **Sistema Tratamento Águas Residuais na Bacia da Barragem de Vilar**” nos termos do Decreto-Lei nº 144/200, de 15 de Julho;

- Prazo global: 20 anos a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas;
- Período de utilização e diferimento: os primeiros 24 meses do prazo;
- Taxa de juros de referência: euribor a 6 meses;
- Pagamento de capital e juros: prestações semestrais.

3 – Montante do empréstimo: **€ 187 464,00;**

- Finalidade: financiamento complementar do projecto “ **Construção/Reabilitação de Reservatórios de Água**” nos termos do Decreto-Lei nº 144/200, de 15 de Julho;

- Prazo global: 20 anos a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas;
- Período de utilização e diferimento: os primeiros 24 meses do prazo;
- Taxa de juros de referência: euribor a 6 meses;
- Pagamento de capital e juros: prestações semestrais.

4 – Montante do empréstimo: **€ 75 375,00;**

- Finalidade: financiamento do projecto “ **EB 1 de Sernancelhe**” nos termos do Decreto-Lei nº 144/200, de 15 de Julho;

- Prazo global: 20 anos a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas;
- Período de utilização e diferimento: os primeiros 24 meses do prazo;
- Taxa de juros de referência: euribor a 6 meses;
- Pagamento de capital e juros: prestações semestrais.

Montante global do empréstimo: € 481 601,00.

Para o efeito propõe-se a consulta às seguintes instituições de crédito:

Caixa Geral de Depósitos

Millenium BCP

Banco BPI

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.

oOo

11. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE CHOSENDO, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ARTIGO 66º DA LEI N.º 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----

----- Foi presente o protocolo supracitado que se dá por integralmente transcrito nesta acta, dela fazendo parte integrante, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

oOo

12. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE GRANJAL, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ARTIGO 66º DA LEI N.º 169/99, DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA 2007. -----

----- Foi presente o protocolo supracitado que se dá por integralmente transcrito nesta acta, dela fazendo parte integrante, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

oOo

**13. CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI): -----
----- COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO (CL). -----**

----- Para o assunto acima referido foi presente a informação técnica n.º 171/DTOU/07, de 19/03/2007, do seguinte teor: -----

1. “Os Coeficientes de Localização (Cl) máximo e mínimo para o município de Sernancelhe, propostos pelo executivo em reunião de 11/06/2004, foram aprovados pelo Ministro das Finanças e da Administração Pública, e publicados pela Portaria n.º 1426/2004, de 25/Nov., sendo: -----

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

Habitação		Comércio		Serviços		Indústria	
Min	MÁX	Min	MÁX	Min	MÁX	Min	MÁX
0,35	0,70	0,40	0,80	0,40	0,70	0,40	0,70

2. Nos termos da alínea b) do artº 64º do CIMI, aprovado pelo [Dec.-Lei n.º 287/03](#), de 12.11, compete ao perito local “*Elaborar trienalmente ou anualmente proposta do zonamento do município ou parte do município em que exercem a actividade, consoante o previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 62.º*”, e compete à CNAPU, nos termos do nº 1 do artº 62º do CIMI, “a) *Propor trienalmente, até 31 de Março, os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada município, com base designadamente em elementos fornecidos pelos peritos locais e regionais e pelas entidades representadas na CNAPU, para vigorarem nos três anos seguintes;*”, e ”b) *Propor trienalmente, até 31 de Outubro, o zonamento e respectivos coeficientes de localização, as percentagens a que se refere o n.º 2 do artigo 45.º e as áreas da sua aplicação, bem como os coeficientes majorativos aplicáveis às moradias unifamiliares, com base em propostas dos peritos locais e regionais, para vigorarem nos três anos seguintes em cada município;*”. -----
3. Considerando que os CI em vigor no município de Sernancelhe são relativamente elevados quando comparados com os dos municípios vizinhos, impõe-se fazer uma reavaliação dos mesmos. -----
4. Os fundamentos para os valores contidos na presente proposta são os seguintes: -----
- a. As zonas consideradas no município de Sernancelhe são três: sede do concelho; zona central; zona limítrofe; -----
 - b. As povoações que integram a zona central são relativamente homogéneas entre si, pelo que não se justifica que os valores do CI tenham valores distintos conforme as povoações que a integram;
 - c. As povoações que integram a zona limítrofe são relativamente homogéneas entre si, pelo que não se justifica que os valores do CI tenham valores distintos conforme as povoações que a integram; -----
 - d. Alguns dos valores, quer máximos quer mínimos, estão relativamente elevados, pelo que se considera uma redução dos mesmos. -----

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

5. Entrando em consideração com os fundamentos anteriormente enunciados, apresenta-se no quadro seguinte nova proposta para os CI do município de Sernancelhe: -----

Freguesia	Coeficiente de localização. Proposta							
	Habitação		Comércio		Serviços		Indústria	
	Min	MÁX	Min	MÁX	Min	MÁX	Min	MÁX
Sede do concelho								
Sernancelhe	0,35	0,70	0,40	0,60	0,40	0,50	0,45	0,50
Zona Central								
Vila da Ponte	0,35	0,40	0,40	0,60	0,40	0,45	0,45	0,50
Ferreirim	0,35	0,40	0,40	0,60	0,40	0,45	0,45	0,50
Sarzeda	0,35	0,40	0,40	0,60	0,40	0,45	0,45	0,50
Penso	0,35	0,40	0,40	0,60	0,40	0,45	0,45	0,50
Freixinho	0,35	0,40	0,40	0,60	0,40	0,45	0,45	0,50
Zona limítrofe								
Cunha	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Arnas	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Quintela	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Lapa	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Lamosa	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Carregal	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Faia	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Fonte arcada	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Esurquela	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Chosendo	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Macieira	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45
Granjal	0,35	0,40	0,40	0,50	0,40	0,40	0,40	0,45

6. Como consequência dos zonamento e respectivos coeficientes de localização indicados no quadro do ponto 5, os coeficientes de localização mínimos e máximos devem passar a ser:

Coeficiente de localização máximos e mínimos. Proposta							
Habitação		Comércio		Serviços		Indústria	
Min	MÁX	Min	MÁX	Min	MÁX	Min	MÁX
0,35	0,70	0,40	0,60	0,40	0,50	0,40	0,50

À consideração superior, ”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a alteração dos coeficientes de localização de acordo e com os fundamentos da informação técnica acima transcrita para propor à Comissão Nacional de Avaliação da Propriedade Urbana (CNAPU). -----

Acta n.º 6 de 23 de Março de 2007

ENCERRAMENTO

---- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião eram 11 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente acta, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos de cumprimento imediato, que vai ser assinada por ele e pelo técnico-superior Carlos Manuel Neves Paiva, que assina na qualidade de secretário da reunião. -----

O Presidente da Câmara

O Secretário

---- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião eram 11 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente acta, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos de cumprimento imediato, que vai ser assinada por ele e pelo técnico-superior Carlos Manuel Neves Paiva, que assina na qualidade de secretário da reunião. -----

O Presidente da Câmara

O Secretário